



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

Certifico e dou fé que o **Egrégio Tribunal**, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada,

RESOLVEU,

por maioria, cancelar o enunciado nº 209 de sua Súmula, devido a contradição entre o texto e a jurisprudência oferecida para sua elaboração.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1985.

JORGE ALOISE
Secretário do Tribunal Pleno